



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.728, de 21 de setembro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 258.224,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUICOES

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15718) 212.233,48

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO (15719) 45.990,52

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita 1713.50.1.1.14.00.00 - TRANSF. PISO ENFERMAGEM (6783).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 093/2023

Taquari, 18 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 258.224,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, nas Atividades “2210 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-HOSPITAL” e “2211 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM-PREFEITURA”, no Recurso 4511 - OUTRAS TRANSF. FUNDO A FUNDO, da Secretaria Municipal da Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS